

Lei nº 2.147, de 1º de julho de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 420.000,00
20.601.00762.011.00 – Manutenção do Serviço de Fomento Agropastoril
.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º o repasse futuro de recursos da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contratos de Repasse – PRODESA, processos nºs. 2616.011537889/2001, 2616.012695.946/2001, 2616.011560196/2001 e 2616.012691518/2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 1º de julho de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos